

 **Poder Judiciário**
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

> Bem-vindo > Peticionamento Eletrônico de 1º Grau > Peticionamento Intermediário - Primeiro
Grau

FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR (Sair)

▼ MENU

Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau

! Atenção

- Prezado FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **WEB1.19.01741052-3** em **16/12/2019 15:25:55**.
- Não foi possível enviar o e-mail de confirmação. Se necessário, você pode consultar o serviço "Caixa Postal" para conferência.

Orientações

- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

Peticionante

Nome : FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR

Protocolo

Foro : Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua
Processo : 0151671-64.2019.8.06.0001
Protocolo : WEB1.19.01741052-3
Tipo da petição : Petições Intermediárias Diversas
Assunto principal : Seguro
Data/Hora : 16/12/2019 15:25:55

Partes

Solicitante : Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT

Documentos Protocolados

Petição* : 2629557_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_JUR_01 - 1-3.pdf

Downloads

Anexar documentos : Realizar download dos documentos da petição
Recibo : Realizar download do recibo

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça do Ceará



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 01516716420198060001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALEX PEREIRA BARROS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente, sendo importante mencionar que não houve requerimento da indenização na esfera administrativa.

A parte autora alega na exordial e comprova através de documentos médicos que obteve lesão no tornozelo direito advindo do acidente aduzido:



FICHA DE ATENDIMENTO

DATA: 06/10/2019		HORÁRIO: 23:57		PACIENTE CHEGOU: MEIOS PRÓPRIOS <input checked="" type="checkbox"/> AMBULÂNCIA ()						
PACIENTE: Alex PERCINA BIANCO										
NOME DA MÃE: Maria das LOURAS P. BIANCO										
DATA DE NASCIMENTO: 23/02/1982		CARTÃO DO SUS:		ÍNDIO: () SIM () NÃO						
IDADE: 37	SEXO: MASC F ()	RG:		TELEFONE:						
ENDERECO: Rua. José de 1940 373										
BAIRRO: Solânea	CIDADE: Euzebio	ESTADO: CE		FUNCIONÁRIO: _____						
ACOLHIMENTO										
QUEIXA PRINCIPAL: Acidente de moto										
CLÍNICO() CIRURGIÃO() TRAUMATOLOGISTA <input checked="" type="checkbox"/> PEDIATRIA()										
SINAIS VITais										
ESCALA DE DOR ADULTO										
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
SEM DOR	DOR LEVE			DOR MODERADA			PIOR DOR POSSIVEL			
HORA: 08:59	PA:	TEMP:	SpO2:	F.C.:	GLICEMIA:					
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO								CARIMBO DE PROFISSIONAL:		
VERMELHO() LARANJA() AMARELO() VERDE() AZUL()								Carimbo de Profissional: CORPO DE POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO Técnico em Radiologia		
ATENÇÃO: ESTA FICHA TEM VALIDADE DE APENAS 24 HORAS, APÓS ESSE PÉRIODO O PACIENTE DEVERÁ SER INTERNADO.										
HORA:	HISTÓRIA CLÍNICA:									



Paciente intérprete de acidente de moto. Ligeira agressão no tornozelo direito de tonzelo quebado. Necrose de fto tornozelo. Necessidade de amputação. Verificar amputação.

DIAGNÓSTICO INICIAL:

Fract. de tornozelo

Ocorre que, deferida a produção de prova pericial no presente processo, o ilustre perito apurou a presença de lesão no tornozelo direito, todavia, no momento de registrar o segmento anatômico afetado, relatou a presença de lesão no membro inferior direito com repercussão média (50%).

Desta forma, resta demonstrado o erro no respeitável laudo pericial, tendo em vista que o expert se contradiz ao apurar lesão no tornozelo direito e concluir existir lesão em outro segmento anatômico ao final do laudo.

Assim, requer a intimação do expert para que o mesmo esclareça a razão pela qual apura lesão no tornozelo direito, em consonância com os documentos médicos apresentados pela parte autora, mas gradua lesão em outro segmento corporal, no membro inferior direito.

Ademais, requer a limitação do exame pericial à lesão apresentada pelo autor no momento do acidente, ou seja, que o ilustre perito se limite a apurar e quantificar a lesão presente no tornozelo direito do autor, haja vista que O MESMO SOFREU LESÃO APENAS NO TORNOZELO DIREITO E NÃO NO MEMBRO INFERIOR TODO, conforme demonstram os documentos de atendimento médico.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 16 de dezembro de 2019.

**JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A**

**FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE**